

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077 / 2025



*Institui o **Dia Municipal do Brega** no âmbito do Município de Apodi/RN e dá outras providências.*

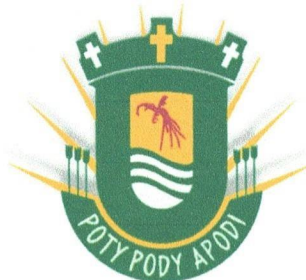
Os **VEREADORES ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO (MDB)** e **FRANCISCO JAILSON DA COSTA FERREIRA (PT)**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 42, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Apodi-RN, propõem o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o “*Dia Municipal do Brega*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril, com o objetivo de reconhecer, valorizar e difundir o gênero musical como expressão cultural do povo apodiense.

Art. 2º O Dia Municipal do Brega passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Apodi.

Parágrafo Único. Música brega é caracterizada por melodias românticas, letras que abordam sentimentos exagerados e situações comuns, e um ritmo geralmente compassado. É um gênero musical popular brasileiro que surgiu como uma manifestação cultural com forte apelo para o povo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar e incentivar, no período que compreende a semana do dia 06 de abril de cada ano - “*Dia Municipal do Brega*” -, eventos artísticos, shows, debates, exposições, feiras e demais ações culturais, visando à promoção do gênero e à valorização de seus artistas e manifestações locais.



Art. 4º Fica reconhecido como referência histórica-cultural o evento “Bregão da 87”, fundado em 06 de abril de 2018, símbolo de resistência, identidade e valorização da música brega no município de Apodi.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi/RN, 05 de Agosto de 2025.

FRANCISCO JAILSON DA COSTA FERREIRA
VEREADOR - PT

ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO
VEREADOR - MDB